

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1467

DECRETO Nº 12.465, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 31983/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 1.533.502,00 (um milhão, quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e dois reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.03 - Secretaria Municipal da Educacao
12.365.0013.1023 - Ampliaco es Constr.Esc.de Educacao Infantil
4.4.90.51 - Obras e instalacoes (589) R\$ 1.533.502,00
Recurso: 0020

Total SUPLEMENTAR R\$ 1.533.502,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

10.03 - Secretaria Municipal da Educacao
12.365.0013.2043 - Manutenção da Esc. de Educ. Infantil
3.3.90.39 - Outros servicos de terceiros-pessoa juridica (604) R\$ 1.400.000,00
Recurso: 0020

10.03 - Secretaria Municipal da Educacao
12.365.0013.2229 - Conservação dos Imóveis da Educação Infantil
3.3.90.39 - Outros servicos de terceiros-pessoa juridica (630) R\$ 133.502,00
Recurso: 0020

Total Fonte de Recursos R\$ 1.533.502,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1467

DECRETO Nº 12.466, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 32094/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 2.467.000,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.02 - Secretaria Municipal da Educacao
12.361.0013.2039 - Manut.das Escolas de Ens.Fundamental
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (573) R\$ 1.675.000,00
Recurso: 0020

10.03 - Secretaria Municipal da Educacao
12.365.0013.2043 - Manutenção da Esc. de Educ. Infantil
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (615) R\$ 792.000,00
Recurso: 0020

Total SUPLEMENTAR R\$ 2.467.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

10.03 - Secretaria Municipal da Educacao
12.365.0013.2229 - Conservação dos Imóveis da Educação Infantil
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa juridica (630) R\$ 266.498,00
Recurso: 0020

10.03 - Secretaria Municipal da Educacao
12.365.0013.2229 - Conservação dos Imóveis da Educação Infantil
3.3.90.30 - Material de consumo (628) R\$ 100.000,00
Recurso: 0020

Excesso de Arrecadação
Recurso: 0020 R\$ 2.100.502,00

Total Fonte de Recursos R\$ 2.467.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1467

DECRETO Nº 12.467, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 31812/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
15.451.0011.2018 - Manutenção Frota de Veículos e Máquinas	
3.3.90.30 - Material de consumo (243)	R\$ 15.000,00
Recurso: 0001	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 15.000,00
-------------------	---------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
15.122.0011.2017 - Manutenção da SEOSP	
3.1.90.16 - Outras despesas variáveis - pessoal civil (200)	R\$ 15.000,00
Recurso: 0001	

Total Fonte de Recursos	R\$ 15.000,00
-------------------------	---------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1467

DECRETO Nº 12.468, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 32292/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 10.505,71 (dez mil, quinhentos e cinco reais e setenta e um centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer	
27.812.0017.1030 - Infraestrutura Desporto Amador	
4.4.90.51 - Obras e instalações (1564)	R\$ 10.505,71
Recurso: 1246	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 10.505,71
-------------------	---------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit Financeiro	
Recurso 1246	R\$ 10.505,71

Total Fonte de Recursos	R\$ 10.505,71
-------------------------	---------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1467

DECRETO Nº 12.471, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 32392/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 126.392,78 (cento e vinte e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saude
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa juridica (1532) R\$ 62.544,77
Recurso: 4500

14.01 - Secretaria Municipal da Saude
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa juridica (1488) R\$ 63.848,01
Recurso: 4511

Total SUPLEMENTAR R\$ 126.392,78

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saude
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa juridica (1134) R\$ 4.438,58
Recurso: 4500

Excesso de Arrecadação
Recurso: 4500 R\$ 58.106,19
Recurso: 4511 R\$ 5.606,10

Superávit
Recurso: 4511 R\$ 58.241,91

Total Fonte de Recursos R\$ 126.392,78

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1467

P O R T A R I A N.º 28.943, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora LISETE BRANDT PITTELKOW e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 11 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora LISETE BRANDT PITTELKOW, matrícula 7442, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 12 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de outubro de 2021.

Lajeado, 17 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1467

P O R T A R I A N.º 28.944, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora MORGANA MARIA BALDO DALLA VECCHIA FORNARI e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 10 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora MORGANA MARIA BALDO DALLA VECCHIA FORNARI, matrícula 7857, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Socioeducativo, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 11 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de outubro de 2021.

Lajeado, 17 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1467

P O R T A R I A N.º 28.945, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora JESSICA BETTIO WALTER e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 07 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora JESSICA BETTIO WALTER, matrícula 7517, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 08 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de outubro de 2021.

Lajeado, 17 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1467

P O R T A R I A N.º 28.946, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora MARGARETE INES BIENERT e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 09 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora MARGARETE INES BIENERT, matrícula 7663, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 10 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de outubro de 2021.

Lajeado, 17 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1467

P O R T A R I A N.º 28.947, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora LISETE MARIA ELY DULLIUS e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 14 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora LISETE MARIA ELY DULLIUS, matrícula 8233, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 15 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de outubro de 2021.

Lajeado, 17 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1467

P O R T A R I A N.º 28.948, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora MIRIANI DA SILVA SEVERO e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 05 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora MIRIANI DA SILVA SEVERO, matrícula 7358, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 06 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de outubro de 2021.

Lajeado, 17 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1467

P O R T A R I A N.º 28.949, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora TAIS CARINE DA SILVA e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 17 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora TAIS CARINE DA SILVA, matrícula 8502, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 18 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de outubro de 2021.

Lajeado, 17 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1467

P O R T A R I A N.º 28.950, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora MARGARETE CRISTINA LEIDENS DOS REIS e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 11 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora MARGARETE CRISTINA LEIDENS DOS REIS, matrícula 7362, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 12 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de outubro de 2021.

Lajeado, 17 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1467

P O R T A R I A N.º 28.951, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora TANIA MARA DA SILVA RODRIGUES e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 26 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora TANIA MARA DA SILVA RODRIGUES, matrícula 8931, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 27 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de outubro de 2021.

Lajeado, 17 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1467

P O R T A R I A N.º 28.952, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora MAICA ANE SULZBACH e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 15 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora MAICA ANE SULZBACH, matrícula 6321, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo de Saúde, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 16 de setembro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de setembro de 2021.

Lajeado, 17 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1467

P O R T A R I A N.º 29.047, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

APLICA penalidade disciplinar ao servidor efetivo Ederson Bruxel e autoriza o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 27.834/2021.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, e,

CONSIDERANDO a homologação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 27.834, de 29 de abril de 2021, integrante do expediente nº 25020/2020;

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, transgrediu o disposto nos artigos 116, 117 e *caput* do artigo 182, da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016;

RESOLVE:

Aplicar a penalidade disciplinar de **SUSPENSÃO** por 05 (cinco) dias, ao servidor EDERSON BRUXEL, matrícula 7658, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina Pesada, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com fundamento no artigo 116 cumulado com o inciso II do art. 190 da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Autorizar, após a aplicação da penalidade e demais providências, o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 22 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

abc

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1467

P O R T A R I A N.º 28.986, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora RAQUEL ANDREA BECKER e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 20 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora RAQUEL ANDREA BECKER, matrícula 9050, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 21 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de outubro de 2021.

Lajeado, 17 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1467

AVISO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE TIVERAM LANÇAMENTO A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO DA RUA CARLOS EMÍLIO WEISS.

Informamos o lançamento do débito de Contribuição de Melhoria, conforme Edital nº01/2021 - SEFA/Contribuição de Melhoria expediente nº1.568/2013, referente a pavimentação da Rua Carlos Emílio Weiss, para os contribuintes abaixo relacionados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME DO CONTRIBUINTE	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			VALOR LANÇADO A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
		SETOR	QUADRA	LOTE	
69465	ANGELO RODRIGUES BARCELOS	15	72	15	R\$ 2.274,77
47977	MARIA NELCI HECK	15	72	15	R\$ 2.274,77
187530	VALDAIR HECK	15	72	15	R\$ 2.274,77
136684	NELSON MARINO DILL	15	72	59	R\$ 5.118,23
192208	MOISES TIAGO WEISS	15	72	71	R\$ 5.118,23
167744	ESPÓLIO DE JOSE CARLOS ALVES DA ROSA	15	72	88	R\$ 7.244,43
184063	NEUSA LIMA DA ROSA	15	72	104	R\$ 6.930,94
8735	ELMA PFLUCKSEDER	15	72	118	R\$ 5.551,57
13710	SADIR DE ALMEIDA	15	72	121	R\$ 5.121,64
120233	SERGIO PAULO BRUINSMANN	15	72	125	R\$ 5.121,64
17729	ESPÓLIO DE DARCI BORSATTO	15	72	129	R\$ 5.121,64
137567	JAIR MIORANDO	15	73	216	R\$ 6.397,79
151670	ILSE IMMICH	15	73	186	R\$ 5.118,23
140774	MIGUEL PEDRO DA SILVA ROSA	15	73	174	R\$ 5.118,23
157098	ARQUELINO GASPAR EHRENBRINK	15	73	162	R\$ 7.086,62
158418	BEATRIZ RAMBO	15	73	146	R\$ 6.930,94
159554	ANDRE BORTOLETTI	15	73	134	R\$ 5.266,09
13842	EVAIRTON VIANEI PAPKE	15	73	130	R\$ 5.514,75
15708	IVANDRO CARLOS POTT RITTER	15	73	127	R\$ 5.121,64
90137	LUIS CARLOS GUASTUCI GODINHO	15	73	125	R\$ 5.121,64
38817	RENILDO WEBER	15	73	122	R\$ 5.121,64

Ficam Vossas Senhorias notificadas a encaminhar a quitação do débito acima, no prazo de 30 dias, a contar do primeiro dia útil após publicação deste edital de notificação, para realizarem o pagamento a vista com 10%(dez por cento) de desconto a contar desta data, ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do primeiro dia útil após publicação desta notificação. A emissão da guia para recolhimento ou impugnação deverá ser solicitada na sede da Prefeitura Municipal, Rua Julio May nº242.

Ultrapassando o prazo previsto no parágrafo anterior, sem que tenha ocorrido o pagamento, pedido de isenção ou impugnação, o valor poderá ser inscrito em Dívida Ativa, com incidência dos acréscimos legais conforme previsto na Lei Municipal nº10.013 de 30 de dezembro de 2015. Na hipótese de parcelamento, a Contribuição de Melhoria poderá ser paga em até 36 (trinta e seis) meses nos termos do Art. 16, § 3º da LM 10.013/2015.

Lajeado, 23 de dezembro de 2021

Guilherme Andre Pattussi Cé
Secretário da Fazenda

Guilherme Augusto Scherer
Fiscal Fazendário

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1467

TOMADA DE PREÇOS 15-02/2021 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS DO PARQUE DA ORLA DO RIO TAQUARI CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA. COM RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DO TURISMO, CONVÊNIO 899280/2020/MTUR/CAIXA E CONTRAPARTIDA DESTA MUNICIPALIDADE. A sessão pública ocorrerá no dia 13/01/2022, às 09 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 23 de dezembro de 2021 – Natanael Zanatta – Subprocurador.

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – TERMO DE FOMENTO N.º 020-01/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27532/2021 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DA CASA DE PASSAGEM DO VALE- CNPJ nº: 02.761.647/0001-61 – PROJETO/ATIVIDADE: “SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL/MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA”, UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- SMDS- OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a realização do projeto/atividade denominado “SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL/MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA”, com execução prevista para iniciar no ano de 2022, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme plano de trabalho em anexo a este Termo, constante do processo administrativo n.º 27532/2021. DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 134-01/2021 – Convênio cadastrado sob número 85/2021.

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – TERMO DE FOMENTO N.º 019-01/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27189/2021 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES FÍSICOS DE LAJEADO - ADEFIL- CNPJ nº: 01.946.831/0001-13 – PROJETO/ATIVIDADE: “SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS”, UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- SMDS- OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a realização do projeto/atividade denominado “SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS”, com execução prevista para iniciar no ano de 2022, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme plano de trabalho em anexo a este Termo, constante do processo administrativo n.º 27189/2021. DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 132-01/2021 – Convênio cadastrado sob número 83/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO 39-07/2021 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL E DOS PROJETOS VIDA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS. A sessão pública ocorrerá no dia 10/01/2022, às 09h00, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 23 de dezembro de 2021. Natanael Zanatta – Subprocurador.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1467

PREGÃO PRESENCIAL 74-06/2021 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE VIAS URBANAS NÃO PAVIMENTADAS, COM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL. A sessão pública ocorrerá no dia 10/01/2022, às 14h00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 23 de dezembro de 2021 - Natanael Zanatta - Subprocurador.

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 - TERMO DE FOMENTO N.º 022-01/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27362/2021 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO SOCIAL TREZENTOS DE GIDION- CNPJ nº: 87.300.406/0001-78 - PROJETO/ATIVIDADE: "SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - MODALIDADE CASAS LARES", UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- SMDS- OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a realização do projeto/atividade denominado "SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - MODALIDADE CASAS LARES", com execução prevista para iniciar no ano de 2022, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme plano de trabalho em anexo a este Termo, constante do processo administrativo n.º 27362/2021. DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 131-01/2021 - Convênio cadastrado sob número 86/2021.

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 - TERMO DE FOMENTO N.º 021-01/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27721/2021 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SAIDAN ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL- CNPJ nº: 91.166.447/0001-90 - PROJETO/ATIVIDADE: "SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA SAIDAN", UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- SMDS- OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a realização do projeto/atividade denominado "SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA SAIDAN", com execução prevista para iniciar no ano de 2022, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme plano de trabalho em anexo a este Termo, constante do processo administrativo n.º 27721/2021. DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 133-01/2021 - Convênio cadastrado sob número 81/2021.